



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Emitido em: 27/05/2016 15:14

Protocolo nº 104433/16



Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Gestão
Município: QUIXELO
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Unidades Orçamentárias: Fundo Municipal da Assistência Social
Exercício: 2015
Período de Exercício: 01/01/2015 à 31/12/2015

Ordenador de Despesa

Nome completo: MARIA ELANE FAUSTO DA SILVA
CPF: 685.737.903-34
Endereço para correspondência: RUA BOM JESUS, 204, CENTRO, QUIXELO - CE, CEP - 63.515-000
Tel. Fixo: (88) 3579-1210
Tel. Celular: (88) 99609-4105
Email: publicont@hotmail.com
Email alternativo: lcesarmoraes@hotmail.com

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável

Razão Social: PUBLICONT ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL MUNICIPAL
CRC-CE: 480
CNPJ: 03.336.304/0001-12
Endereço para correspondência: AVENIDA DOM LUIS, 500, SHOPPING ALDEOTA, SALAS 1511/1512, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA - CE, CEP - 60.160-230
Tel. Fixo: (85) 3261-4461
Tel. Celular: (88) 99924-9410
Email: publicont@hotmail.com
Email alternativo: aquinoneto@hotmail.com

Comissão Permanente de Licitação

Cargo: Presidente
Nome completo: VLAUDEMIR ALVES RIBEIRO
CPF: 819.396.713-53
Endereço para correspondência: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL, QUIXELO - CE, CEP - 63.515-000
Tel. Fixo: (88) 3579-1210
Tel. Celular: (88) 99636-2351
Email: eplquixelo@gmail.com
Email alternativo: lcesarmoraes@hotmail.com

Cargo: Membro

Nome completo: LUIZ MOSES DE ABREU NETO
CPF: 033.707.723-10
Endereço para correspondência: Rua Luis Gomes de Araújo, 110, Centro, Quixelo - CE, CEP - 63.515-000
Tel. Fixo: (88) 3579 1210
Tel. Celular: (88) 99989-3088



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Email: cplquixelo@gmail.com

Email alternativo: lcesarmoraes@hotmail.com

Cargo: Membro

Nome completo: JOSE DA CONCEICAO AUGUSTO

CPF: 901.816.893-91

Endereço para correspondência: RUA JOSE RAIMUNDO GOMES, 232, VILA ANTONICO, QUIXELO - CE, CEP - 63.515-000

Tel. Fixo: (88) 3579-1210

Tel. Celular: (88) 99969-1280

Email: cplquixelo@gmail.com

Email alternativo: lcesarmoraes@hotmail.com

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 543.709,00

Valor da despesa liquidada: R\$ 526.123,73

Valor da despesa pago: R\$ 475.952,65



Documentos anexados (total arquivos: 16):

art6_inc_I_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso I, I.N. 03-2013
art6_inc_II_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso II, I.N. 03-2013
art6_inc_III_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso III, I.N. 03-2013
art6_inc_IV_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso IV, I.N. 03-2013
art6_inc_V_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso V, I.N. 03-2013
art6_inc_VI_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso VI, I.N. 03-2013
art6_inc_VII_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso VII, I.N. 03-2013
art6_inc_VIII_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso VIII, I.N. 03-2013
art6_inc_IX_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso IX, I.N. 03-2013
art6_inc_X_I_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso X, I.N. 03-2013
art6_inc_X_II_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso X, I.N. 03-2013
art6_inc_XI_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso XI, I.N. 03-2013
art6_inc_XII_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso XII, I.N. 03-2013
art9_inc_II_ASSINADO.pdf - Art. 9º Inciso II, I.N. 03-2013
art9_inc_III_ASSINADO.pdf - Art. 9º Inciso III, I.N. 03-2013
outros_ASSINADO.pdf - Outros

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ACÓRDÃO Nº 3532 /2019

PROCESSO: 18167/2018-1

RELATOR: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO PAULO CÉSAR

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXELÔ



EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS –
ESCLARECIMENTOS SUFICIENTES PARA
SANAR AS DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS
INICIALMENTE.

CONSIDERANDO tratar-se de Prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Quixelô, exercício de 2015 (Período de 30.04 a 31.12), de responsabilidade do Sr. Rilson Sousa de Andrade, cujo valor da despesa orçamentária empenhada foi de R\$ 2.874.678,11 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e onze centavos);

CONSIDERANDO o exposto no Certificado da Unidade Técnica e no Parecer do Ministério Público de Contas;

CONSIDERANDO que o Relator, na sessão do dia 02.09.2019, votou no sentido de:

- a) **julgar** regulares as contas do Fundo Municipal de Saúde de Quixelô, exercício 2015 (Período de 30.04 a 31.12), de responsabilidade do Sr. Rilson Sousa de Andrade, na qualidade de ex-gestor, na forma do art. 13, I da Lei nº 12.160/93;
- b) **comunicar** ao interessado que o presente julgamento circunscreve-se aos fatos constantes da instrução, excluídos, portanto, os fatos não evidenciados nos autos, bem assim os relativos a processos e procedimentos autônomos em tramitação nesta Corte de Contas; e
- c) **arquivar** os autos após o trânsito em julgado.

ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos em:

1. **julgar** regulares as contas do Fundo Municipal de Saúde de Quixelô, exercício 2015 (Período de 30.04 a 31.12), de responsabilidade do Sr. Rilson Sousa de Andrade, na qualidade de ex-gestor, na forma do art. 13, I da Lei nº 12.160/93;
2. **comunicar** ao interessado que o presente julgamento circunscreve-se aos fatos constantes da instrução, excluídos, portanto, os fatos não evidenciados nos autos, bem assim os relativos a processos e procedimentos autônomos em tramitação nesta Corte de Contas; e
3. **arquivar** os autos após o trânsito em julgado.

Votaram também os Conselheiros Rholden Queiroz e Patricia Saboya.

Transcreva-se e Cumpra-se.
Sala das Sessões, em 02 de setembro de 2019.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ACÓRDÃO Nº 3532 /2019

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

Conselheiro-Substituto Paulo César de Souza
RELATOR



Fui Presente:

Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino
PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE/CE

Handwritten signatures and initials

Handwritten initials



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



Emitido em: 27/05/2016 14:49

Protocolo nº 104425/16

Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Gestão
Município: QUIXELO
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidades Orçamentárias: Fundo Municipal de Saude
Exercício: 2015
Período de Exercício: 30/04/2015 à 31/12/2015

Ordenador de Despesa

Nome completo: RILSON SOUSA DE ANDRADE
CPF: 804.571.854-49
Endereço para correspondência: RUA ANTONIO MENDONÇA, 537, CENTRO, IGUATU - CE, CEP - 63.500-000
Tel. Fixo: (88) 3579-1210
Tel. Celular: (88) 99613-3617
Email: publicont@hotmail.com
Email alternativo: lcesarmoraes@hotmail.com

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável

Razão Social: PUBLICONT ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL MUNICIPAL
CRC CE: 480
CNPJ: 03.336.304/0001-12
Endereço para correspondência: AVENIDA DOM LUIS, 500, SHOPPING ALDEOTA, SALAS 1511/1512, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA - CE, CEP - 60.160-230
Tel. Fixo: (85) 3261-4461
Tel. Celular: (88) 99924-9410
Email: publicont@hotmail.com
Email alternativo: aquinoneto@hotmail.com

Comissão Permanente de Licitação

Cargo: Presidente
Nome completo: VLAUDEMIR ALVES RIBEIRO
CPF: 819.396.713-53
Endereço para correspondência: SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL, QUIXELO - CE, CEP - 63.515-000
Tel. Fixo: (88) 3579-1210
Tel. Celular: (88) 99636-2351
Email: cplquixelo@gmail.com
Email alternativo: lcesarmoraes@hotmail.com

Cargo: Membro

Nome completo: LUIZ MOSES DE ABREU NETO
CPF: 033.707.723-10
Endereço para correspondência: Rua Luis Gomes de Araújo, 110, Centro, Quixelo - CE, CEP - 63.515-000
Tel. Fixo: (88) 3579 1210
Tel. Celular: (88) 99989-3088

Handwritten signature/initials

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Email: cplquixelo@gmail.com
Email alternativo: lcesarmoraes@hotmail.com

Cargo: Membro

Nome completo: JOSE DA CONCEICAO AUGUSTO

CPF: 901.816.893-91

Endereço para correspondência: RUA JOSE RAIMUNDO GOMES, 232, VILA ANTONICO, QUIXELO - CE, CEP - 63.515-000

Tel. Fixo: (88) 3579-1210

Tel. Celular: (88) 99969-1280

Email: cplquixelo@gmail.com

Email alternativo: lcesarmoraes@hotmail.com



Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 8.065.717,00

Valor da despesa liquidada: R\$ 7.825.961,82

Valor da despesa pago: R\$ 7.414.328,98

Documentos anexados (total arquivos: 16):

art.6_inc_I_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso I, I.N. 03-2013
art.6_inc_II_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso II, I.N. 03-2013
art.6_inc_III_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso III, I.N. 03-2013
art.6_inc_IV_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso IV, I.N. 03-2013
art.6_inc_V_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso V, I.N. 03-2013
art.6_inc_VI_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso VI, I.N. 03-2013
art.6_inc_VII_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso VII, I.N. 03-2013
art.6_inc_VIII_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso VIII, I.N. 03-2013
art.6_inc_IX_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso IX, I.N. 03-2013
art.6_inc_X_I_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso X, I.N. 03-2013
art.6_inc_X_II_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso X, I.N. 03-2013
art.6_inc_XI_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso XI, I.N. 03-2013
art.6_inc_XII_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso XII, I.N. 03-2013
art.9_inc_II_ASSINADO.pdf - Art. 9º Inciso II, I.N. 03-2013
art.9_inc_III_ASSINADO.pdf - Art. 9º Inciso III, I.N. 03-2013
outros_ASSINADO.pdf - Outros

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.

ANEXO I-B: RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PONTUÁVEIS:

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PONTUÁVEIS				
F - ATUAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO APROVADAS				
	Nº	PROFISSIONAL	CONTRATANTE	PG
	01	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Alto Santo (2014)	
	02	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Alto Santo (2015)	
	03	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Aquiraz (2003)	
	04	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Aquiraz (2004)	
	05	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Aquiraz (2005)	
	06	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Aquiraz (2006)	
	07	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Aquiraz (2008)	
	08	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Barreira (2017)	
	09	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Coreaú (2013)	
	10	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Coreaú (2014)	
	11	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Coreaú (2015)	
	12	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Guaiúba (2015)	
	13	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Guaiúba (2016)	
	14	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Hidrolândia (2017)	
	15	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Ibiapina (2013)	
	16	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Ibiapina (2016)	
	17	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Jaguaribe (2013)	
	18	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Jaguaribe (2014)	
	19	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura de Jaguaribe (2015)	
	20	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Jaguaribe (2016)	
	21	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Jaguaribe (2017)	
	22	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Moraújo (2013)	

F - ACIMA DE 31 (TRINTA E UMA) CONTAS DE GOVERNO APROVADAS



PUBLIMAIAS

ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL



23	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Mulungu (2013)	
24	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Potiretama (2013)	
25	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Potiretama (2015)	
26	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Quixadá (2013)	
27	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Quixelô (2017)	
28	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Redenção (2017)	
29	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú (2015)	
30	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte (2013)	
31	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Tururu (2017)	
32	MANOEL TOMAS DE AQUINO NETO	Prefeitura Municipal de Pereiro (2017)	

Fortaleza, 28 de julho de 2022

ICARO ERNEMILIO RODRIGUES COELHO
REPRESENTANTE LEGAL



PROCESSO: 12523/2018-0
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
MUNICÍPIO: ALTO SANTO
EXERCÍCIO: 2014
RESPONSÁVEL: JOSÉ IRAN DA SILVA PAULINO
RELATOR: CONSELHEIRO LUÍS ALEXANDRE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA
SESSÃO DE JULGAMENTO: 13-04 A 17-04-2020 – PLENO VIRTUAL

PARECER PRÉVIO

N.º 32/2020

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, reunido nesta data, em sessão virtual ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso I, art. 71, da Constituição Federal combinado com o artigo 78, inciso I e Emenda Constitucional nº 92/2017 da Carta Estadual e consoante o referido pelo art.1º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.160/93, apreciou a presente **Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de ALTO SANTO, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Senhor JOSÉ IRAN DA SILVA PAULINO**, e, ao examinar e discutir a matéria, acolheu o Relatório e o Voto do Conselheiro Relator, pela emissão de Parecer Prévio pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** das Contas de Governo ora examinadas, nos termos do art.116 do Regimento Interno do extinto TCM/CE, submetendo-as ao julgamento político a ser realizado pela Câmara Municipal.

*Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo, Rholden Queiroz, Ernesto Saboia, Edilberto Pontes e as Conselheiras Soraia Victor e Patrícia Saboya.

Sejam notificados o Prefeito e o Presidente da Câmara Municipal.

Sala de Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em Fortaleza, 17 de Abril de 2020.

Conselheiro Valdomiro Távora
PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo
RELATOR

Júlio César Rola Saraiva
PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE-CE



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Emitido em: 29/01/2016 21:22

Protocolo nº 100293/16

Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Governo
Município: ALTO SANTO
Exercício: 2015

Prefeito

Nome completo: JOSE IRAN DA SILVA PAULINO
CPF: 443.356.103-78
Endereço para correspondência: EDITE M. NOGUEIRA Nº 030 GETRO ALTO SANTO-CE
Tel. Fixo: (88) 3429-2080
Tel. Celular: (88) 99943-0993
Email: PREFEITOJOSEIRAN@HOTMAIL.COM
Email alternativo: PREFEITURAALTOSANTO@HOTMAIL.COM
Início do Mandato: 01/01/2015
Fim do Mandato: 31/12/2015

Presidente da Câmara

Nome completo: FRANCISCO MARTINS MACIEL
CPF: 046.885.033-34
Endereço para correspondência: SÍTIO BATOQUE ZONA RURAL ALTO SANTO-CE
Tel. Fixo: (88) 3429-1260
Tel. Celular: (88) 99835-6161
Email: CMUNICIPALALTOSANTO@HOTMAIL.COM
Email alternativo: PUBLICONT@HOTMAIL.COM

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável

Razão Social: PUBLICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
CRC-CE: 4880
CNPJ: 03.336.304/0001 12
Endereço para correspondência: AV. DOM LUIZ N 506 SALA 1512 ALDEOTA FORTALEZA-CE
Tel. Fixo: (85) 3261-4461
Tel. Celular: (85) 99951-6303
Email: PUBLICONT@HOTMAIL.COM
Email alternativo: AQUINONETO@HOTMAIL.COM

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 35.147.574,06
Valor da despesa liquidada: R\$ 30.382.742,54
Valor da despesa pago: R\$ 27.396.917,27

Documentos anexados (total arquivos: 23):

ANEXO I - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso I - L.N. 02-2013
ANEXO III - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso III - L.N. 02-2013
ANEXO IV - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso IV - L.N. 02-2013



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ANEXO V - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso V - I.N. 02-2013
ANEXO VI - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso VI - I.N. 02-2013
ANEXO VII - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso VII - I.N. 02-2013
ANEXO VIII - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso VIII - I.N. 02-2013
ANEXO IX - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso IX - I.N. 02-2013
ANEXO X - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso X - I.N. 02-2013
ANEXO XI - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso XI - I.N. 02-2013
ANEXO XII - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso XII - I.N. 02-2013
ANEXO XIII - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso XIII - I.N. 02-2013
ANEXO XIV - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso XIV - I.N. 02-2013
ANEXO XV - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso XV - I.N. 02-2013
ANEXO XVI - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso XVI - I.N. 02-2013
ANEXO XVII - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso XVII - I.N. 02-2013
ANEXO XVIII - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso XVIII - I.N. 02-2013
ANEXO XIX - I - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso XIX - I.N. 02-2013
ANEXO XIX - II - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso XIX - I.N. 02-2013
ANEXO XX - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso XX - I.N. 02-2013
ANEXO XXI - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso XXI - I.N. 02-2013
OUTROS - I - Assinado.pdf - Outros
OUTROS - II - Assinado.pdf - Outros



[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ



PROCESSO: 12681/2018-7

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

MUNICÍPIO: ALTO SANTO

EXERCÍCIO: 2015

RESPONSÁVEL: JOSÉ IRAN DA SILVA PAULINO

RELATOR: CONSELHEIRO LUÍS ALEXANDRE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA

SESSÃO DE JULGAMENTO: 30-03 A 03-04-2020 – PLENO VIRTUAL

PARECER PRÉVIO

N.º 27/2020

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, reunido nesta data, em sessão ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso I, art. 71, da Constituição Federal combinado com o artigo 78, inciso I e Emenda Constitucional nº 92/2017 da Carta Estadual e consoante o referido pelo art.1º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.160/93, apreciou a presente **Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de ALTO SANTO, exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Senhor JOSÉ IRAN DA SILVA PAULINO**, e, ao examinar e discutir a matéria, acolheu o Relatório e o Voto do Conselheiro Relator, pela emissão de Parecer Prévio pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** das Contas de Governo ora examinadas, submetendo-as ao julgamento político a ser realizado pela Câmara Municipal.

*Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo, Rholden Queiroz, Edilberto Pontes, Ernesto Saboia e as Conselheiras Patrícia Saboya e Soraia Victor.

Sejam notificados o Prefeito e o Presidente da Câmara Municipal.

Sala de Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em Fortaleza, 03 de Abril de 2020.

Conselheiro Valdomiro Távora
PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo
RELATOR

Júlio César Rola Saraiva
PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE-CE

Tribunal de Contas do Estado do Ceará
Rua Sena Madureira, 1047 CEP 60055-080 – Centro – Fortaleza (CE) – 85 3488.5900
www.tce.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Emitido em: 29/01/2016 21:22

Protocolo nº 100293/16



Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Governo
Município: ALTO SANTO
Exercício: 2015

Prefeito

Nome completo: JOSE IRAN DA SILVA PAULINO
CPF: 443.356.103-78
Endereço para correspondência: EDITE M. NOGUEIRA Nº 030 CETRO ALTO SANTO-CE
Tel. Fixo: (88) 3429-2080
Tel. Celular: (88) 99943-0993
Email: PREFEITOJOSEIRAN@HOTMAIL.COM
Email alternativo: PREFEITURAALTOSANTO@HOTMAIL.COM
Início do Mandato: 01/01/2015
Fim do Mandato: 31/12/2015

Presidente da Câmara

Nome completo: FRANCISCO MARTINS MACIEL
CPF: 046.885.033-34
Endereço para correspondência: SÍTIO BATOQUE ZONA RURAL ALTO SANTO-CE
Tel. Fixo: (88) 3429-1260
Tel. Celular: (88) 99835-6161
Email: CMUNICIPALALTOSANTO@HOTMAIL.COM
Email alternativo: PUBLICONT@HOTMAIL.COM

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável

Razão Social: PUBLICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
CRC-CE: 4880
CNPJ: 03.336.304/0001 12
Endereço para correspondência: AV. DOM LUIZ N 500 SALA 1512 ALDEOTA FORTALEZA-CE
Tel. Fixo: (85) 3261-4461
Tel. Celular: (85) 99951-6303
Email: PUBLICONT@HOTMAIL.COM
Email alternativo: AQUINONETO@HOTMAIL.COM

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 35.147.574,06
Valor da despesa liquidada: R\$ 30.382.742,54
Valor da despesa pago: R\$ 27.396.917,27

Documentos anexados (total arquivos: 23):

ANEXO I - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso I - I.N. 02-2013
ANEXO III - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso III - I.N. 02-2013
ANEXO IV - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso IV - I.N. 02-2013



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ANEXO V - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso V - I.N. 02-2013
ANEXO VI - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso VI - I.N. 02-2013
ANEXO VII - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso VII - I.N. 02-2013
ANEXO VIII - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso VIII - I.N. 02-2013
ANEXO IX - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso IX - I.N. 02-2013
ANEXO X - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso X - I.N. 02-2013
ANEXO XI - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso XI - I.N. 02-2013
ANEXO XII - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso XII - I.N. 02-2013
ANEXO XIII - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso XIII - I.N. 02-2013
ANEXO XIV - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso XIV - I.N. 02-2013
ANEXO XV - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso XV - I.N. 02-2013
ANEXO XVI - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso XVI - I.N. 02-2013
ANEXO XVII - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso XVII - I.N. 02-2013
ANEXO XVIII - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso XVIII - I.N. 02-2013
ANEXO XIX - I - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
ANEXO XIX - II - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
ANEXO XX - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso XX - I.N. 02-2013
ANEXO XXI - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso XXI - I.N. 02-2013
OUTROS - I - Assinado.pdf - Outros
OUTROS - II - Assinado.pdf - Outros



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO FRANCISCO AGUIAR

PROCESSO N.º : 2003.AQZ.PCG.8.039/04
MUNICÍPIO: AQUIRAZ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO: 2003
RESPONSÁVEL: RITELZA CABRAL DEMÉTRIO
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR



PARECER PRÉVIO N.º 11 /2008.

PARECER PRÉVIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ, reunido nesta data, em sessão ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso I, art. 71 da Constituição Federal, consoante o referido pelo artigo 78, inciso I, da Constituição Estadual, apreciou a presente Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de AQUIRAZ, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade da Senhora RITELZA CABRAL DEMÉTRIO, ao examinar e discutir a matéria, acolheu o Relatório e o Voto do Conselheiro Relator, pela emissão de Parecer Prévio FAVORÁVEL à aprovação das Contas de Governo ora examinadas, submetendo-as ao julgamento político a ser realizado pela Câmara Municipal.

RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES FINAIS:

Determinar juntada de cópia da Informação Inicial n.º 168/2005 à Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de AQUIRAZ, pertinente ao exercício de 2003, para examinar e apreciar os aspectos relativos à Gestão Fiscal do Poder Legislativo.

Determinar juntada de cópia deste Parecer Prévio à Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de AQUIRAZ, exercício de 2003, para examinar e apreciar os aspectos que possam influenciar no universo das contas.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO FRANCISCO AGUIAR

PROCESSO N.º : 2003.AQZ.PCG.8.039/04
MUNICÍPIO: AQUIRAZ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO: 2003
RESPONSÁVEL: RITELZA CABRAL DEMÉTRIO
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

Sejam notificados o Prefeito e a Câmara Municipal.

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.



SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de
2008.

_____	Conselheiro Presidente
_____	Conselheiro Relator
_____	Conselheiro
_____	Conselheiro
_____	Conselheiro
_____	Conselheiro
_____	Conselheiro
_____	Procurador(a)



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO

PROCESSO N.º : 2005.AQZ. PCG.10391/06
MUNICÍPIO: AQUIRAZ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO: 2005
RESPONSÁVEL: RITELZA CABRAL DEMÉTRIO
RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
PARECER PRÉVIO N.º 134/2009 ✓



PARECER PRÉVIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ, reunido nesta data, em sessão ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso I, art. 71 da Constituição Federal, consoante o referido pelo artigo 78 inciso I da Constituição Estadual, apreciou a presente Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de **AQUIRAZ** exercício financeiro de **2005**, de responsabilidade da Senhora **RITELZA CABRAL DEMÉTRIO**, ao examinar e discutir a matéria, acolheu o Relatório e o Voto do Conselheiro Relator, pela emissão de Parecer Prévio **FAVORÁVEL** à aprovação das Contas de Governo ora examinadas, submetendo-as ao julgamento político a ser realizado pela Câmara Municipal.

RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES FINAIS:

Determinar juntada de cópia da Informação Inicial nº 3897/2008 à Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de AQUIRAZ, pertinente ao exercício de 2005, para examinar e apreciar os aspectos relativos à Gestão Fiscal do Poder Legislativo.



ESTADO DO CEARÁ
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
 GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

PROCESSO N.º : 2006. AQZ. PCG.10736/07
 MUNICÍPIO: AQUIRAZ
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
 EXERCÍCIO: 2006
 RESPONSÁVEL: RITELZA CABRAL DEMETRIO
 RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA



PARECER PRÉVIO N.º 3541/2009

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ, reunido nesta data, em sessão ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso I, art.71 da Constituição Federal, consoante o referido pelo artigo 78, inciso I, da Constituição Estadual, apreciou a presente Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de Aquiraz, exercício financeiro de 2006, de responsabilidade da Senhora Ritelza Cabral Demetrio, na qualidade de Prefeita Municipal, e, ao examinar e discutir a matéria, acolheu o Relatório e o Voto do Conselheiro Relator, pela emissão de Parecer Prévio **FAVORÁVEL** à aprovação das Contas de Governo ora examinadas, submetendo-as ao julgamento político a ser realizado pela Câmara Municipal.

RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES FINAIS:

Determinar juntada de cópia da Informação Inicial nº 8288/2008, fls. 585/618 à Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Aquiraz, pertinente ao exercício de 2006, para examinar e apreciar os aspectos relativos à Gestão Fiscal do Poder Legislativo.

Determinar juntada de cópia deste Parecer Prévio à Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Aquiraz, exercício de 2006, para examinar e apreciar os aspectos que possam influenciar no universo das contas.

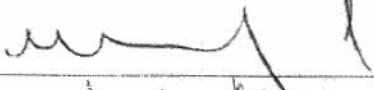
Sejam notificados o Prefeito e a Câmara Municipal.

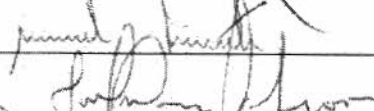
EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.

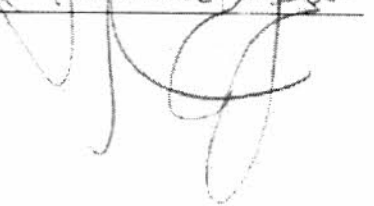


ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2009.







Conselheiro Presidente

Conselheiro Relator

Procurador(a)





ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO FRANCISCO AGUIAR



PROCESSO N.º 2008.AQZ.PCG.7548/09
MUNIC PIO: AQUIRAZ
ASSUNTO: PRESTA O DE CONTAS DE GOVERNO
RESPONS VEL: RITELZA CABRAL DEMETRIO – EX-PREFEITA
EXERC CIO: 2008
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

PARECER PR VIO N.º 87 /2012.

PARECER PR VIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC PIOS DO CEAR , reunido nesta data, em sess o ordin ria, dando cumprimento ao disposto no inciso I, art.71 da Constitui o Federal, consoante o referido pelo artigo 78, inciso I, da Constitui o Estadual, apreciou a presente Presta o de Contas Anuais do Governo Municipal de **AQUIRAZ**, exerc cio financeiro de **2008**, de responsabilidade da Senhora **RITELZA CABRAL DEMETRIO**, ao examinar e discutir a mat ria acolheu o Relat rio e o Voto do Conselheiro Relator, pela emiss o de Parecer Pr vio **FAVOR VEL**   aprova o das Contas de Governo ora examinadas, submetendo-as ao julgamento pol tico a ser realizado pela C mara Municipal.

RECOMENDAC ES E DETERMINAC ES FINAIS:

Determinar juntada de c pia da Informa o Inicial n.º 15.755/2009   Presta o de Contas de Gest o da C mara Municipal de **AQUIRAZ**, pertinente ao exerc cio de 2008, para examinar e apreciar os aspectos relativos   Gest o Fiscal do Poder Legislativo.

Determinar juntada de c pia deste Parecer Pr vio   Presta o de Contas de Gest o da Prefeitura Municipal de **AQUIRAZ**, exerc cio de 2008, para examinar e apreciar os aspectos que possam influenciar no universo das contas.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO FRANCISCO AGUIAR

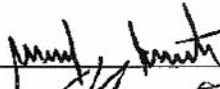
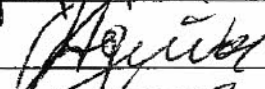
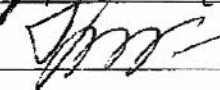


PROCESSO N.º 2008.AQZ.PCG.7548/09
MUNICÍPIO: AQUIRAZ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
RESPONSÁVEL: RITELZA CABRAL DEMETRIO – EX-PREFEITA
EXERCÍCIO: 2008
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

Sejam notificados o Prefeito Municipal e a Câmara Municipal a respeito do resultado desta apreciação.

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de
2012

	_____	Conselheiro Presidente
	_____	Conselheiro Relator
	_____	Procurador (a)

PROCESSO N.º : 2004.AQZ. PCG. 09445/05
MUNICÍPIO: AQUIRAZ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO: 2004
RESPONSÁVEL: RITELZA CABRAL DEMÉTRIO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE MARCELO FEITOSA



PARECER PRÉVIO N.º 108 / 2006 ✓

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ, reunido nesta data, em sessão ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso I, art.71 da Constituição Federal, consoante o referido pelo artigo 78, inciso I, da Constituição Estadual, apreciou a presente Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de AQUIRAZ, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade da Senhora RITELZA CABRAL DEMETRIO, e, ao examinar e discutir a matéria, acolheu o Relatório e o Voto do Conselheiro Relator, pela emissão de Parecer Prévio FAVORÁVEL à aprovação das Contas de Governo ora examinadas, submetendo-as ao julgamento político a ser realizado pela Câmara Municipal.

RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES FINAIS:

Determinar juntada de cópia da Informação Inicial nº 091/2006 à Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de AQUIRAZ, pertinente ao exercício de 2004, para examinar e apreciar os aspectos relativos à Gestão Fiscal do Poder Legislativo.

Determinar juntada de cópia deste Parecer Prévio à Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de AQUIRAZ, exercício de 2004, para examinar e apreciar os aspectos que possam influenciar no universo das contas.

Sejam notificados o Prefeito e a Câmara Municipal.

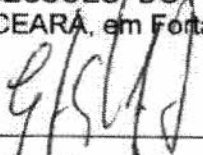


EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.

A handwritten signature or set of initials in the bottom right corner of the page, written in dark ink.

A handwritten signature or set of initials at the bottom right of the page, written in dark ink.

ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO MARCELO FEITOSA

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2008. v.


 _____ Conselheiro Presidente

 _____ Conselheiro Relator

 _____ Procurador(a)



[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 07.911.696/0001-57, com sede à R Francisco Camara, 232 | Aquiraz - CE, CEP: 61700-000, estado do Ceará, atesta, para os devidos fins, que a empresa **PUBLIMAIAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL S/C LTDA EPP**, empresa de direito privado, sob o CNPJ nº 03.336.304/0001-12, com endereço à Rua José Barreto Parente, n. 289, bairro Luciano Cavalcante, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, prestou/desempenhou/forneceu nos **EXERCÍCIOS DE 2003 A 2008**, com empenho, qualidade e presteza, suas funções contratuais de **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE JUNTO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, ESTADO DO CEARÁ**, sob a responsabilidade técnica do seu Sócio-Administrador **MANOEL TOMÁS AQUINO NETO**, brasileiro, casado, contador, identidade profissional CRC nº 013434/O-2 conforme unidades abaixo descritas.

FORTALEZA-CE, 25 de novembro de 2021.

FRANCISCO WELLINGTON ÁVILA PEREIRA
(EX) GESTOR SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROCESSO Nº 06916/2018-0 (Nº DE ORIGEM: 100169/18)
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
MUNICÍPIO: BARREIRA
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
RESPONSÁVEL: ANTONIO ALAILSON OLIVEIRA SALDANHA (ENTÃO PREFEITO)
RELATORA: CONSELHEIRA PATRÍCIA SABOYA
SESSÃO DE JULGAMENTO: 15 A 18 DE MARÇO DE 2021 – PLENO VIRTUAL



PARECER PRÉVIO Nº 38/2021

EMENTA:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA. EXERCÍCIO DE 2017. PARECER MINISTERIAL PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. DESCUMPRIMENTO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL. NÃO REPASSE INTEGRAL DOS VALORES CONSIGNADOS AO INSS. DEFESA APRESENTADA CAPAZ DE SANAR AS EVENTUAIS FALHAS. MODULAÇÃO DE EFEITOS. DECISÃO DO PLENO PELA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS, COM RESSALVA. RECOMENDAÇÕES.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, reunido nesta data, em sessão ordinária, dando cumprimento ao disposto no art. 78, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 1º, inciso I, e art. 6º da Lei Estadual nº 12.68/93 (LOTCM), apreciou a presente Prestação de **CONTAS DE GOVERNO** do Município de **BARREIRA**, exercício financeiro de **2017**, de responsabilidade do Senhor **ANTONIO ALAILSON OLIVEIRA SALDANHA**, e ao examinar e discutir a matéria, conforme os registros na Ata da Sessão que proferiu o Parecer, acolheu, **por unanimidade dos votos**, o Relatório e o Voto desta Relatoria, no sentido de emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS, COM RESSALVAS**, além de recomendações, determinando, em consequência, a remessa dos autos à Câmara Municipal de Barreira para o respectivo julgamento.

Participaram da votação: Conselheiros Alexandre Figueiredo, Soraia Victor, Edilberto Pontes, Rholden Queiroz, Patrícia Saboya e Ernesto Saboia.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2021.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
Conselheiro Presidente

Patrícia Lúcia Mendes Saboya
Conselheira Relatora

Júlio César Rôla Saraiva
Procurador-Geral de Contas





ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



Emitido em: 20/01/2018 18:29

Protocolo nº 100169/18

Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Governo
Município: BARREIRA
Exercício: 2017

Prefeito

Nome completo: ANTONIO ALAILSON OLIVEIRA SALDANHA
CPF: 710.020.903-00
Endereço para correspondência: AVENIDA MÃE SINFOROSA, S/N, CENTRO, BARREIRA - CE
Tel. Fixo: (85) 3331-1567
Tel. Celular: (85) 99101-0470
Email: gabdoprefeitobarreira2017@gmail.com
Email alternativo: publicont@hotmail.com
Início do Mandato: 01/01/2017
Fim do Mandato: 31/12/2017

Presidente da Câmara

Nome completo: IDEBERG JACÓ MAIA
CPF: 019.131.783-74
Endereço para correspondência: RUA DOMINGOS OLIVEIRA, 200, CENTRO, BARREIRA - CE
Tel. Fixo: (85) 3331-1277
Tel. Celular: (85) 99193-8060
Email: JACOMAIA@HOTMAIL.COM
Email alternativo: CMBARREIRA@CAMARABARREIRA.CE.GOV.BR

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável

Razão Social: PUBLICONT ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL S/C - LTDA
CRC-CE: 480
CNPJ: 03.336.304/0001 12
Endereço para correspondência: RUA JOSÉ BARRETO PARENTE Nº 289, LUCIANO CAVALCANTE - FORTALEZA-CE
Tel. Fixo: (85) 3261-4461
Tel. Celular: (85) 98509-5056
Email: PUBLICONT@HOTMAIL.COM
Email alternativo: AQUINONETO@HOTMAIL.COM

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 44.585.467,60

Valor da despesa liquidada: R\$ 43.914.592,96

Valor da despesa pago: R\$ 41.588.964,33

Documentos anexados (total arquivos: 22):

ANEXO I_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso I - I.N. 02-2013
ANEXO III_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso III - I.N. 02-2013
ANEXO IV_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso IV - I.N. 02-2013

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 1/2.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



ANEXO V (1)_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso V - I.N. 02-2013
ANEXO V (2)_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso V - I.N. 02-2013
ANEXO VI_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso VI - I.N. 02-2013
ANEXO VII_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso VII - I.N. 02-2013
ANEXO VIII_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso VIII - I.N. 02-2013
ANEXO IX_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso IX - I.N. 02-2013
ANEXO X_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso X - I.N. 02-2013
ANEXO XI_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso XI - I.N. 02-2013
ANEXO XII_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso XII - I.N. 02-2013
ANEXO XIII_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso XIII - I.N. 02-2013
ANEXO XIV_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso XIV - I.N. 02-2013
ANEXO XV_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso XV - I.N. 02-2013
ANEXO XVI_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso XVI - I.N. 02-2013
ANEXO XVII_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso XVII - I.N. 02-2013
ANEXO XVIII_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso XVIII - I.N. 02-2013
ANEXO XIX_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
ANEXO XX_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso XX - I.N. 02-2013
ANEXO XXI_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso XXI - I.N. 02-2013
OUTROS_ASSINADO.pdf - Outros

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 10820/2018-7
MUNICÍPIO: COREAÚ
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013
RESPONSÁVEL: ERIKA FROTA MONTE COELHO
RELATOR: CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA



PARECER PRÉVIO Nº 00002/2020

EMENTA: Prestação de Contas de Governo do Município de COREAÚ, exercício de 2013. Parecer Ministerial opinando pela emissão de Parecer Prévio pela aprovação das Contas. Decisão do Pleno pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das Contas, considerando-as **REGULARES COM RESSALVAS**. Determinações.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, reunido nesta data, em sessão ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso I do art. 71 da Constituição Federal, no artigo 78, inciso I, da Constituição Estadual, e ainda do art. 1º, I, da Lei Estadual nº 12.160/93, apreciou a presente Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de **COREAÚ**, exercício financeiro de **2013**, de responsabilidade da Senhora **ERIKA FROTA MONTE COELHO**, ao examinar e discutir a matéria, conforme os registros na Ata da Sessão que proferiu o Parecer, acolheu o Relatório e o Voto do Conselheiro Relator, pela emissão de **Parecer Prévio FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das Contas de Governo ora examinadas, considerando-as **REGULARES COM RESSALVAS**, submetendo-as ao julgamento político a ser realizado pela Câmara Municipal.

Participaram da votação a Exma. Conselheira Patrícia Saboya e os Exmos. Conselheiros Edilberto Pontes, Rholden Queiroz e Ernesto Saboia.

Sejam notificados o Prefeito e a Câmara Municipal.

Expedientes Necessários.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

-vide assinatura digital-
Valdomiro Távora
Conselheiro Presidente

-vide assinatura digital-
Ernesto Saboia
Conselheiro Relator

-vide assinatura digital-
José Aécio de Vasconcelos Filho
Procurador de Contas

Protocolo nº 100136/14

Dados do Responsável:

Tipo de Processo: FCG
Município: COREAU
Exercício: 2013



Prefeito

Nome completo: ERIKA FROTA MONTE COELHO
CPF: 560.332.573-91
Endereço para correspondência: RUA JOAQUIM MACHADO, 420, CENTRO, COREAU
Tel. Fixo:
Tel. Celular: (88) 8878-6069
Email: publicont@hotmail.com
Email alternativo:
Início do Mandato: 01/01/2013
Fim do Mandato: 31/12/2013

Presidente da Câmara

Nome completo: JOAO AUCIOMAR MACHADO
CPF: 141.324.603-63
Endereço para correspondência: SÍTIO VISITAÇÃO, COREAU, CEARA
Tel. Fixo:
Tel. Celular: (88) 9661-4332
Email: aragaacopiara@hotmail.com
Email alternativo:

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável

Nome completo: PUBLICONT ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL S/C LTDA.
CRC-CE: 480
CNPJ: 03.336.304/0001-12
Endereço para correspondência: AV. DOM LUIS, 500, SALA 1512, ALDEOTA, FORTALEZA, CEARA
Tel. Fixo: (85) 3261-4461
Tel. Celular: (88) 9933-6443
Email: publicont@hcmntail.com
Email alternativo: aquinonetc@hotmail.com

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ R\$ 33.972.335,16
Valor da despesa liquidada: R\$ R\$ 31.376.291,80
Valor da despesa paço: R\$ R\$ 29.916.052,04

Documentos anexados:

- C4720113PCG ANEXO I - Assinado.pdf
- C4720113PCG ANEXO II - Assinado.pdf
- C4720113PCG ANEXO III - Assinado.pdf
- C4720113PCG ANEXO IV(1) - Assinado.pdf
- C4720113PCG ANEXO IV (2) - Assinado.pdf
- C4720113PCG ANEXO V - Assinado.pdf
- C4720113PCG ANEXO VI - Assinado.pdf
- C4720113PCG ANEXO VII - Assinado.pdf
- C4720113PCG ANEXO VIII - Assinado.pdf
- C4720113PCG ANEXO IX - Assinado.pdf
- C4720113PCG ANEXO X - Assinado.pdf
- C4720113PCG ANEXO XI - Assinado.pdf
- C4720113PCG ANEXO XII - Assinado.pdf
- C4720113PCG ANEXO XIII - Assinado.pdf
- C4720113PCG ANEXO XIV - Assinado.pdf
- C4720113PCG ANEXO XV - Assinado.pdf
- C4720113PCG ANEXO XVI - Assinado.pdf
- C4720113PCG ANEXO XVII - Assinado.pdf
- C4720113PCG ANEXO XVIII - Assinado.pdf

C4720113PCG ANEXO XIX (1) - Assinado.pdf
C4720113PCG ANEXO XIX (2) - Assinado.pdf
C4720113PCG ANEXO XIX (3) - Assinado.pdf
C4720113PCG ANEXO XIX (6) - Assinado.pdf
C4720113PCG ANEXO XIX (7) - Assinado.pdf
C4720113PCG ANEXO XIX (4) - Assinado.pdf
C4720113PCG ANEXO XIX (5) - Assinado.pdf
C4720113PCG ANEXO XX - Assinado.pdf
C4720113PCG ANEXO XXI - Assinado.pdf
C452013.zip
C452013 oficio - Assinado.pdf



[Handwritten signatures and initials]



PROCESSO Nº 32658/2018-2 (Nº DE ORIGEM: 100148/15)
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
MUNICÍPIO: COREAÚ
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
RESPONSÁVEL: ERIKA FROTA MONTE COELHO CRISTINO (PREFEITA)
RELATORA: CONSELHEIRA PATRÍCIA SABOYA
SESSÃO DE JULGAMENTO: 08/02/2021 A 12/02/2021 - PLENO VIRTUAL

PARECER PRÉVIO Nº 00006/2021

EMENTA:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ. EXERCÍCIO DE 2014. PARECER MINISTERIAL PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. DECISÃO DO PLENO NO SENTIDO DE EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS, COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÕES.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, reunido nesta data, em sessão ordinária, dando cumprimento ao disposto no art. 78, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 1º, inciso I, e art. 6º da Lei Estadual nº 12.160/93 (LOTCEM), apreciou a presente Prestação de **CONTAS DE GOVERNO** do Município de **COREAÚ**, exercício financeiro de **2014**, de responsabilidade da Senhora **ERIKA FROTA MONTE COELHO CRISTINO**, e ao examinar e discutir a matéria, conforme os registros na Ata da Sessão que proferiu o Parecer, acolheu, **por unanimidade dos votos**, o Relatório e o Voto da Conselheira Relatora, no sentido de emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS, COM RESSALVAS**, determinando, em consequência, a remessa dos autos à Câmara Municipal de Coreaú para o respectivo julgamento. **Recomendações.** Notificar a Prefeita Erika Frota Monte Coelho Cristino e a Câmara Municipal de Coreaú.

Participaram da votação: Conselheiros Soraia Victor, Edilberto Pontes, Rholden Queiroz, Patrícia Saboya e Ernesto Saboia.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2021.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
Conselheiro Presidente

Patrícia Saboya
Conselheira Relatora

Júlio César Rôla Saraiva
Procurador de Contas



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



Emitido em: 31/01/2015 16:50

Protocolo nº 100148/15

Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Governo
Município: COREAU
Exercício: 2014

Prefeito

Nome completo: ERIKA FROTA MONTE COELHO CRISTINO
CPF: 560.332.573-91
Endereço para correspondência: Joaquim Machado, NO.: 420 CENTRO COREAU-CE
Tel. Fixo: (88) 5364-5118
Tel. Celular: (88) 8878-6069
Email: gabinetedaprefeitaenka@hotmail.com
Email alternativo: publicont@hotmail.com
Início do Mandato: 01/01/2014
Fim do Mandato: 31/12/2014

Presidente da Câmara

Nome completo: JOÃO AUCIOMAR MACHADO
CPF: 141.324.603-63
Endereço para correspondência: VILA AROEIRAS S/N COREAU-CE
Tel. Fixo: (88) 3645-1184
Tel. Celular: (88) 3645-1184
Email: jose-willan@hotmail.com
Email alternativo: aragoacopiana@hotmail.com

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável

Razão Social: PUBLICONT ASSESSORIA CONTABIL
CRC-CE: 480
CNPJ: 03.336.304/0001 12
Endereço para correspondência: AV DOM LUIZ N 500 SALA 1512 ALDEOTA FORTALEZA-CE
Tel. Fixo: (85) 3261-4461
Tel. Celular: (85) 9924-9410
Email: publicont@hotmail.com
Email alternativo: aquinoneto@hotmail.com

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 42.534.007,84
Valor da despesa liquidada: R\$ 40.837.769,44
Valor da despesa pago: R\$ 35.911.632,75

Documentos anexados (total arquivos: 116):

Art. 5º_Anexo I_0001.pdf - Art. 5º Inciso I - L.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo II_0001.pdf - Art. 5º Inciso II - L.N. 02-2013
ANEXO II-A.zip - Art. 5º Inciso II-A - L.N. 02-2013

Handwritten signature/initials



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Art. 5º_Anexo III_0003.pdf - Art. 5º Inciso III - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo III_0001.pdf - Art. 5º Inciso III - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo III_0002.pdf - Art. 5º Inciso III - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo IV_0001.pdf - Art. 5º Inciso IV - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo IV_0003.pdf - Art. 5º Inciso IV - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo IV_0002.pdf - Art. 5º Inciso IV - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo IV_0004.pdf - Art. 5º Inciso IV - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo IV_0005.pdf - Art. 5º Inciso IV - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo IV_0007.pdf - Art. 5º Inciso IV - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo IV_0009.pdf - Art. 5º Inciso IV - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo IV_0006.pdf - Art. 5º Inciso IV - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo IV_0010.pdf - Art. 5º Inciso IV - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo IV_0008.pdf - Art. 5º Inciso IV - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo IV_0014.pdf - Art. 5º Inciso IV - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo IV_0012.pdf - Art. 5º Inciso IV - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo IV_0011.pdf - Art. 5º Inciso IV - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo IV_0013.pdf - Art. 5º Inciso IV - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo V_0001.pdf - Art. 5º Inciso V - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo V_0002.pdf - Art. 5º Inciso V - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo V_0003.pdf - Art. 5º Inciso V - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo V_0005.pdf - Art. 5º Inciso V - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo V_0004.pdf - Art. 5º Inciso V - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo V_0006.pdf - Art. 5º Inciso V - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo V_0008.pdf - Art. 5º Inciso V - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo V_0009.pdf - Art. 5º Inciso V - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo V_0007.pdf - Art. 5º Inciso V - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo V_0010.pdf - Art. 5º Inciso V - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo V_0014.pdf - Art. 5º Inciso V - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo V_0011.pdf - Art. 5º Inciso V - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo V_0012.pdf - Art. 5º Inciso V - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo V_0013.pdf - Art. 5º Inciso V - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo VI_0001.pdf - Art. 5º Inciso VI - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo VII_0001.pdf - Art. 5º Inciso VII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo VII_0002.pdf - Art. 5º Inciso VII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo VII_0003.pdf - Art. 5º Inciso VII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo VII_0004.pdf - Art. 5º Inciso VII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo VII_0006.pdf - Art. 5º Inciso VII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo VII_0007.pdf - Art. 5º Inciso VII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo VII_0008.pdf - Art. 5º Inciso VII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo VII_0011.pdf - Art. 5º Inciso VII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo VII_0005.pdf - Art. 5º Inciso VII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo VII_0009.pdf - Art. 5º Inciso VII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo VII_0010.pdf - Art. 5º Inciso VII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo VIII_0002.pdf - Art. 5º Inciso VIII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo VIII_0001.pdf - Art. 5º Inciso VIII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo IX_0001.pdf - Art. 5º Inciso IX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo X_0001.pdf - Art. 5º Inciso X - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XI_0001.pdf - Art. 5º Inciso XI - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XII_0005.pdf - Art. 5º Inciso XII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XII_0001.pdf - Art. 5º Inciso XII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XII_0007.pdf - Art. 5º Inciso XII - I.N. 02-2013





ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Art. 5º_Anexo XII_0003.pdf - Art. 5º Inciso XII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XII_0002.pdf - Art. 5º Inciso XII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XII_0004.pdf - Art. 5º Inciso XII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XII_0006.pdf - Art. 5º Inciso XII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XII_0008.pdf - Art. 5º Inciso XII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XII_0013.pdf - Art. 5º Inciso XII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XII_0009.pdf - Art. 5º Inciso XII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XII_0010.pdf - Art. 5º Inciso XII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XII_0012.pdf - Art. 5º Inciso XII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XII_0011.pdf - Art. 5º Inciso XII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIII_0002.pdf - Art. 5º Inciso XIII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIII_0001.pdf - Art. 5º Inciso XIII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIV_0001.pdf - Art. 5º Inciso XIV - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XV_0001.pdf - Art. 5º Inciso XV - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XVI_0001.pdf - Art. 5º Inciso XVI - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XVII_0001.pdf - Art. 5º Inciso XVII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XVIII_0002.pdf - Art. 5º Inciso XVIII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XVIII_0004.pdf - Art. 5º Inciso XVIII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XVIII_0001.pdf - Art. 5º Inciso XVIII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XVIII_0005.pdf - Art. 5º Inciso XVIII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XVIII_0003.pdf - Art. 5º Inciso XVIII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XVIII_0006.pdf - Art. 5º Inciso XVIII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XVIII_0008.pdf - Art. 5º Inciso XVIII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XVIII_0009.pdf - Art. 5º Inciso XVIII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XVIII_0011.pdf - Art. 5º Inciso XVIII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XVIII_0007.pdf - Art. 5º Inciso XVIII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XVIII_0010.pdf - Art. 5º Inciso XVIII - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0001.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0002.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0003.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0004.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0006.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0007.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0009.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0008.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0005.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0011.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0010.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0013.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0012.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0015.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0016.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0014.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0019.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0018.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0021.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0022.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0017.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0020.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0023.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0025.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013





ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Art. 5º_Anexo XIX_0026.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0028.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0024.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0027.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0029.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0030.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XIX_0031.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XX_0001.pdf - Art. 5º Inciso XX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XX_0002.pdf - Art. 5º Inciso XX - I.N. 02-2013
Art. 5º_Anexo XXI_0001.pdf - Art. 5º Inciso XXI - I.N. 02-2013
Outros_Outros_0001.pdf Outros



PARECER PRÉVIO Nº 0048 /2021

PROCESSO: 12616/2018-7

RELATOR: CONSELHEIRO R HOLDEN QUEIROZ

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ



EMENTA: CONTAS DE GOVERNO - Exercício de 2015. Ocorrências verificadas incapazes de prejudicar o contexto geral das contas. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Contas Regulares com Ressalvas. Recomendações. Notificações. Decisão por unanimidade de votos.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, reunido nesta data, em sessão ordinária virtual, dando cumprimento ao disposto no Art. 71, inciso I da Constituição Federal e consoante o referido pelo Art. 78, inciso I, da Constituição Estadual, apreciou a presente Prestação de Contas Anual de Governo do Município de **COREAÚ**, exercício **financeiro de 2015**, de responsabilidade do Senhor **ERIKA FROTA MONTE COELHO CRISTINO**, e, ao examinar e discutir a matéria, por unanimidade de votos, **acolheu** o Relatório e o Voto do Conselheiro Relator, pela emissão de Parecer Prévio **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das Contas de Governo ora examinadas, considerando-as **REGULARES COM RESSALVAS**, com as recomendações constantes do voto, submetendo-as ao julgamento político a ser realizado pela Câmara Municipal e dando-se ciência aos interessados.

Participaram, também, da votação os Excelentíssimos Conselheiros: Soraia Victor, Edilberto Pontes, Patrícia Saboya e Ernesto Saboia.

Arguiu suspeição o Excelentíssimo Conselheiro Alexandre Figueiredo.

Transcreva-se e cumpra-se.




SALA DAS SESSÕES DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
Presidente

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
Relator

Fui presente

Júlio César Rôla Saraiva
PROCURADOR DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL




1



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



Emitido em: 29/01/2016 13:09

Protocolo nº 100232/16

Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Governo

Município: COREAU

Exercício: 2015

Prefeito

Nome completo: ERIKA FROTA MONTE COELHO CRISTINO

CPF: 560.332.573-91

Endereço para correspondência: Joaquim Machado Nº 420 CENTRO COREAÚ-CE

Tel. Fixo: (85) 3261-4461

Tel. Celular: (85) 99951-6303

Email: GABINETEDAPREFEITAERIKA@HOTMAIL.COM

Email alternativo: PUBLICONT@HOTMAIL.COM

Início do Mandato: 01/01/2015

Fim do Mandato: 31/12/2015

Presidente da Câmara

Nome completo: MANOEL FERREIRA DE AGUIAR

CPF: 141.324.603-63

Endereço para correspondência: VILA AROEIRAS S/N COREAU-CE

Tel. Fixo: (88) 3645-1184

Tel. Celular: (88) 3645-1184

Email: MUNICIPIOSCONSULTORIA@GMAIL.COM.BR

Email alternativo: JOSE-WILLAN@HOTMAIL.COM

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável

Razão Social: PUBLICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

CRC-CE: 480

CNPJ: 03.336.301/0001 12

Endereço para correspondência: AV. DOM LUIZ N 500 SALA 1512 ALDEOTA FORTALEZA-CE

Tel. Fixo: (85) 3261-4461

Tel. Celular: (85) 99951-6303

Email: PUBLICONT@HOTMAIL.COM

Email alternativo: AQUINONETO@HOTMAIL.COM

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 46.687.664,49

Valor da despesa liquidada: R\$ 41.979.921,18

Valor da despesa pago: R\$ 37.681.403,08

Documentos anexados (total arquivos: 21):

ANEXO I - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso I - L.N. 02-2013

ANEXO III - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso III - L.N. 02-2013

ANEXO IV - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso IV - L.N. 02-2013



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ANEXO V - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso V - I.N. 02-2013
ANEXO VI - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso VI - I.N. 02-2013
ANEXO VII - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso VII - I.N. 02-2013
ANEXO VIII - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso VIII - I.N. 02-2013
ANEXO IX - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso IX - I.N. 02-2013
ANEXO X - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso X - I.N. 02-2013
ANEXO XI - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso XI - I.N. 02-2013
ANEXO XII - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso XII - I.N. 02-2013
ANEXO XIII - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso XIII - I.N. 02-2013
ANEXO XIV - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso XIV - I.N. 02-2013
ANEXO XV - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso XV - I.N. 02-2013
ANEXO XVI - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso XVI - I.N. 02-2013
ANEXO XVII - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso XVII - I.N. 02-2013
ANEXO XVIII - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso XVIII - I.N. 02-2013
ANEXO XIX - I - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
ANEXO XIX - II - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
ANEXO XX - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso XX - I.N. 02-2013
ANEXO XXI - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso XXI - I.N. 02-2013



PROCESSO Nº 34815/2018-2 (Nº DE ORIGEM: 100159/16)
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
MUNICÍPIO: GUAÍÚBA
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015
RESPONSÁVEL: KAIO VIRGINIO GURGEL NOGUEIRA (PREFEITO)
RELATORA: CONSELHEIRA PATRÍCIA SABOYA
SESSÃO DE JULGAMENTO: 21/06/2021 A 25/06/2021 – PLENO VIRTUAL

PARECER PRÉVIO Nº 00140/2021



EMENTA:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA. EXERCÍCIO DE 2015. PARECER MINISTERIAL PELA IRREGULARIDADE DAS CONTAS. MODULAÇÃO TEMPORAL PARA OS EFEITOS DA MUDANÇA DE ENTENDIMENTO DO PLENO TCE EM RELAÇÃO À JURISPRUDÊNCIA FIRMADA PELO EXTINTO TCM. DECISÃO DO PLENO NO SENTIDO DE EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS, COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÕES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, reunido nesta data, em sessão ordinária, dando cumprimento ao disposto no art. 78, inciso I, da Constituição Estadual, e nos arts. 1º, inciso III, e 42-A, da Lei Estadual nº 12.509/95 (LOTCE/CE), apreciou a presente Prestação de **CONTAS DE GOVERNO** do Município de **GUAÍÚBA**, exercício financeiro de **2015**, de responsabilidade do Senhor **KAIO VIRGINIO GURGEL NOGUEIRA**, e ao examinar e discutir a matéria, conforme os registros na Ata da Sessão que proferiu o Parecer, acolheu, **por unanimidade dos votos**, o Relatório e o Voto da Conselheira Relatora, no sentido de emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS, COM RESSALVAS**, além de **RECOMENDAÇÕES**, determinando, em consequência, a remessa dos autos à Câmara Municipal de Guaiúba para o respectivo julgamento. Notificar o Prefeito Kaio Virginio Gurgel Nogueira e a Câmara Municipal de Guaiúba.

Arguiu suspeição Conselheiro Alexandre Figueiredo.

Participaram da votação: Conselheiros Soraia Victor, Rholden Queiroz, Patrícia Saboya e Ernesto Saboia. Vencida, em parte, a Conselheira Soraia Victor que fundamentou seu voto na LOTCM.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Edilberto Carlos Pontes Lima
Conselheiro Presidente

Patrícia Saboya
Conselheira Relatora

Júlio César Rôla Saraiva
Procurador de Contas



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Protocolo nº 100159/16

Estado do Ceará 27/01/2016 21:00



Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Governo
Município: GUAÍUBA
Exercício: 2015

Prefeito

Nome completo: KAIO VIRGINIO GURGEL NOGUEIRA
CPF: 651.236.343-15
Endereço para correspondência: RUA Rodolfo Teófilo Nº 90 CENTRO GUAÍUBA-CE
Tel. Fixo:(85) 3376-1001
Tel. Celular: (85) 99801-4040
Email: 40KAIO@HOTMAIL.COM
Email alternativo: PUBLICONT@HOTMAIL.COM
Início do Mandato: 01/01/2015
Fim do Mandato:31/12/2015

Presidente da Câmara

Nome completo: LYNTON ABREU DA GRAÇA
CPF: 500.782.913-72
Endereço para correspondência: Rua Professor Antônio Ribeiro, Nº 13 HELDER BEZERRA GUAÍUBA-CE
Tel. Fixo: (85) 3376-1363
Tel. Celular: (85) 99861-9038
Email: LYNTONGUAÍUBA@HOTMAIL.COM
Email alternativo: CAMARAMUNICIPALGUAÍUBA@YAHOO.COM.BR

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável

Razão Social: PUBLICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
CRC-CE: 480
CNPJ: 03.336.304/0001 12
Endereço para correspondência: AV. DOM LUIZ N 506 SALA 1512 ALDEOTA FORTALEZA-CE
Tel. Fixo: (85) 3261-4461
Tel. Celular: (85) 99951-6303
Email: PUBLICONT@HOTMAIL.COM
Email alternativo:AQUINONETO@HOTMAIL.COM

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 46.637.985,65
Valor da despesa liquidada: R\$ 46.401.073,42
Valor da despesa pago: R\$ 42.765.420,86

Documentos anexados (total arquivos: 21):

ANEXO I - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso I - L.N. 02-2013
ANEXO III - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso III - L.N. 02-2013
ANEXO IV - Assinado.pdf - Art. 5º Inciso IV - L.N. 02-2013



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ANEXO V - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso V - I.N. 02-2013
ANEXO VI - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso VI - I.N. 02-2013
ANEXO VII - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso VII - I.N. 02-2013
ANEXO VIII - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso VIII - I.N. 02-2013
ANEXO IX - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso IX - I.N. 02-2013
ANEXO X - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso X - I.N. 02-2013
ANEXO XI - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso XI - I.N. 02-2013
ANEXO XII - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso XII - I.N. 02-2013
ANEXO XIII - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso XIII - I.N. 02-2013
ANEXO XIV - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso XIV - I.N. 02-2013
ANEXO XV - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso XV - I.N. 02-2013
ANEXO XVI - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso XVI - I.N. 02-2013
ANEXO XVII - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso XVII - I.N. 02-2013
ANEXO XVIII - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso XVIII - I.N. 02-2013
ANEXO XIX - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso XIX - I.N. 02-2013
ANEXO XX - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso XX - I.N. 02-2013
ANEXO XXI - Assinado.pdf - Art. 5o Inciso XXI - I.N. 02-2013
OUTROS - Assinado.pdf - Outros



[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

PARECER PRÉVIO Nº 0127 /2020

PROCESSO Nº: 32196/2018-1
MUNICÍPIO: GUAÍÚBA
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
RESPONSÁVEL: PREFEITO KAIO VIRGINIO GURGEL NOGUEIRA
RELATORA: CONSELHEIRA SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR
SESSÃO DO PLENO VIRTUAL DO PERÍODO DE 05/10/2020 A 09/10/2020



EMENTA:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO.
PARECER PRÉVIO PELA REGULARIDADE
COM RESSALVA DAS CONTAS DE GOVERNO
DE GUAÍÚBA, EXERCÍCIO DE 2016.
MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA
IRREGULARIDADE REFERENTE AO ART. 20,
III, B DA LRF E DO REPASSE DAS
CONSIGNAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.
RECOMENDAÇÕES. UNANIMIDADE DOS
VOTOS.

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por unanimidade, nos termos dos arts. 71 e 75 da Constituição Federal, combinado com o art. 78, inciso I, e EC nº 92/2017 da Carta Estadual, resolve, com fundamento no Relatório e Voto em anexo, emitir Parecer Prévio pela Regularidade com Ressalva das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Guaiúba, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor Kaio Virginio Gurgel Nogueira, com as recomendações constantes no Voto da Relatora, determinando, em consequência, a remessa dos autos à Câmara Municipal de Guaiúba para o respectivo julgamento.

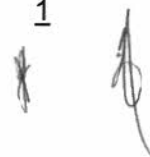
Participaram da votação os Exmos. Srs. Conselheiros: Soraia Victor, Edilberto Pontes, Rholden Queiroz, Ernesto Saboia e o Auditor Itacir Todero. Arguiu suspeição o Conselheiro Alexandre Figueiredo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em 09 de outubro de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
RELATORA

Fui presente: Júlio César Rôla Saraiva
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS





ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



Emitido em: 25/01/2017 15:33

Protocolo nº 100144/17

Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Governo
Município: GUAÍUBA
Exercício: 2016

Prefeito

Nome completo: KAIO VIRGINIO GURGEL NOGUEIRA
CPF: 651.230.343-15
Endereço para correspondência: RUA RODOLFO TEÓFILO N: 90 CENTRO GUAÍUBA-CE
Tel. Fixo: (85) 3376-1001
Tel. Celular: (85) 9801-4040
Email: 40KAIO@HOTMAIL.COM
Email alternativo: PUBLICONT@HOTMAIL.COM
Início do Mandato: 01/01/2016
Fim do Mandato: 31/12/2016

Presidente da Câmara

Nome completo: FRANCISCO EUDES DA SILVA BARRETO
CPF: 901.519.683-49
Endereço para correspondência: RUA FREDERICO AUGUSTO, 147, CENTRO, GUAÍUBA CEP: 61.890-000.
Tel. Fixo: (85) 3376-1334
Tel. Celular: (85) 98797-3206
Email: EUDES55777@GMAIL.COM
Email alternativo: CAMARAMUNICIPALGUAÍUBA@YAHOO.COM.BR

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável

Razão Social: PUBLICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABILS/C - LTDA - EPP
CRC-CE: 480
CNPJ: 03.336.301/0001-12
Endereço para correspondência: AV. DOM LUIS N: 500 SALA 1512 ALDEOTA FORTALEZA-CE
Tel. Fixo: (85) 3261-4461
Tel. Celular: (85) 99951-6303
Email: PUBLICONT@HOTMAIL.COM
Email alternativo: AQUINONETO@HOTMAIL.COM

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 49.447.531,71

Valor da despesa liquidada: R\$ 49.446.901,26

Valor da despesa pago: R\$ 47.631.123,40

Documentos anexados (total arquivos: 21):

ANEXO I_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso I - I.N. 02-2013
ANEXO III_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso III - I.N. 02-2013
ANEXO IV_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso IV - I.N. 02-2013



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ANEXO V_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso V - I.N. 02-2013
ANEXO VI_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso VI - I.N. 02-2013
ANEXO VII_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso VII - I.N. 02-2013
ANEXO VIII_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso VIII - I.N. 02-2013
ANEXO IX_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso IX - I.N. 02-2013
ANEXO X_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso X - I.N. 02-2013
ANEXO XI_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso XI - I.N. 02-2013
ANEXO XII_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso XII - I.N. 02-2013
ANEXO XIII_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso XIII - I.N. 02-2013
ANEXO XIV_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso XIV - I.N. 02-2013
ANEXO XV_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso XV - I.N. 02-2013
ANEXO XVI_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso XVI - I.N. 02-2013
ANEXO XVII_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso XVII - I.N. 02-2013
ANEXO XVIII_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso XVIII - I.N. 02-2013
ANEXO XIX_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso XIX - I.N. 02-2013
ANEXO XX_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso XX - I.N. 02-2013
ANEXO XXI_ASSINADO.pdf - Art. 5º Inciso XXI - I.N. 02-2013
OUTROS_ASSINADO.pdf - Outros



[Handwritten signatures]

[Handwritten marks]